

# Como agir em colisões

Veja orientações úteis para saber como lidar com os quatro tipos de situações possíveis

## BATEU. E AGORA?

● Se a colisão deixou feridos, a prioridade é providenciar socorro às vítimas. Acione o SAMU (fone 192) ou os Bombeiros (193). Não tente remover as pessoas machucadas por conta própria. Chame a Polícia Militar (190) ou a Polícia Rodoviária Federal (191), que fará o registro da ocorrência. Havendo vítimas graves ou fatais, ou condutor embriagado, o local deve ser preservado, sem a remoção dos veículos, pois haverá a necessidade de perícia. Ligue o pisca-alerta dos veículos e arme o triângulo de emergência a 30 metros de distância. Se não houver vítimas, as partes podem se entender sozinhas e não é preciso acionar nenhuma autoridade ou órgão de trânsito. Remova os carros da via para um local seguro. Caso os danos impeçam o veículo de rodar, acione o guincho da seguradora (por telefone ou aplicativo da companhia). Neste momento, é importante conversar com o outro envolvido e tentar chegar a um consenso sobre a responsabilidade pelo acidente.



Não perca a calma, avise a seguradora e siga as orientações que receber

CLAYTON DE SOUZA/ESTADÃO

Thiago Lasco

thiago.lasco@estadao.com

Acidentes e contratempos podem acontecer mesmo com os motoristas mais precavidos. Em uma metrópole como São Paulo, por exemplo, que tem quase 20 milhões de habitantes, sempre há risco de seu carro ser atingido em uma colisão. Nesse caso, manter o sangue frio é sempre a melhor saída.

“A discussão deve ocorrer de

forma tranquila e educada”, recomenda Fábio Leme, membro da Comissão de Automóvel da Federação Nacional de Seguros Gerais (FenSeg) e vice-presidente da HDI Seguros. “Troque dados de contato com a outra parte e veja se ela tem seguro. Tire fotos dos veículos danificados e do local do acidente. Isso pode ser importante mais tarde.”

Preparamos um resumo com orientações úteis para ajudar você a lidar com essas e outras situações semelhantes.

## 1 - Hora dos reparos

● O próximo passo é providenciar o conserto do seu veículo. Há quatro cenários possíveis. Primeiro: você causou o acidente. Nesse caso, informe o sinistro à sua seguradora e passe os dados do seu carro e o da outra parte. “Assim, a companhia irá resolver o reparo de seu veículo com você e o da outra parte diretamente com ela, sem que você precise se envolver com o outro motorista”, diz Leme, da FenSeg.

## 2 - A culpa é do outro

● Se a outra parte reconhecer que foi a causadora do acidente e o veículo tem seguro, tudo fica mais fácil. Em primeiro lugar, pegue o contato da seguradora dela. Ligue imediatamente para a companhia, explique o ocorrido, forneça todas as informações solicitadas (suas e do carro segurado) e, a partir daí, siga os procedimentos definidos pela empresa.

## 3 - Culpado, mas descoberto

● Se a outra parte reconhece que causou o acidente e não tem seguro (ou não há cobertura para terceiro), você pode acionar o seu seguro. Nesse caso, informe os dados da outra parte. Sua seguradora consertará o seu carro e depois buscará o responsável pelo acidente para reaver os valores gastos.

## 4 - O culpado fugiu

● Se o causador do acidente fugiu, relate o caso à sua seguradora. Informe a placa do outro carro e outros dados que você tiver, além de fotos do acidente. “Se você foi o causador, terá de pagar a franquia pelo reparo. Se provar a culpa da outra parte, ela terá de ressarcir você desse valor”, afirma Leme.